



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**4º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 01/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DOS
DESPORTOS DO ESTADO DA
BAHIA – SUDESB E O
MUNICÍPIO DE UBAITABA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.º 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, n.º 01, Centro, Ubaítaba, Bahia, CEP.: 45.545-000, neste ato representado pelo Prefeito, **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, portador do CPF/MF n.º 156.796.595-49, Documento Identidade Civil n.º 01577845-25, residente e domiciliado à Rua Antonio M Souza, n.º 141, Ubaítaba, Bahia, CEP.: 45.545-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1479.2021.0000565-72**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 01/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado, por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 01/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e termos aditivos anteriores, que não foram alteradas por este Instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba., de de 2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)

Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090

Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 15/04/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 15/04/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ, Prefeito**, em 16/04/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00029360168** e o código CRC **684467F1**.